

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ
LEI Nº867/2010

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 828/2009.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação pelo repasse de convênios no valor de R\$194.983,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e três reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.030- Convenio OASF- RS		
326- 44905200000000- 1042- equipamentos e material permanente		R\$ 5.993,20
2.041- Convenio OASF- RS		
324- 33903000000000- 1042- material de consumo		R\$ 6.399,80
325- 33903600000000- 1042- outros serviços de terceiros P.F.		R\$ 2.590,00
2.022- Programa Morar Melhor		
319- 33604100000000- 1059- contribuições		R\$ 90.000,00
1.020- Programa Morar Melhor		
330- 44905100000000- 1059- obras e instalações		R\$ 50.000,00
2.047- Conv. Programas Saúde – RS		
328- 31901100000000- 4011- Venc. E vantagens fixas – pessoal civil		R\$ 7.221,22
327- 33903000000000- 4011- material de consumo		R\$ 2.778,78
1.026- Programa Água de Qualidade		
329- 44905100000000- obras e instalações		R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$194.983,00

Art. 2º - O Crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor devido a arrecadação pela transferência de convênios como segue:

Convenio Incentivo Atenção Básica- RS – 417223300140000- 4011 R\$ 10.000,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Convenio Água São Sepé - 4247299910000000-1059

R\$ 30.000,00

Convenio Morar Melhor- Sehadur – 424729909000000 – 1059

R\$140.000,00

Conv. Programa OASF Orientação, Apoio Sócio Familiar-417629900070000-1039

R\$ 14.983,00

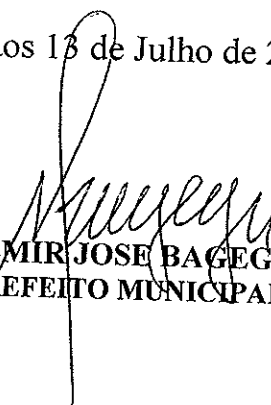
TOTAL DA ARRECADAÇÃO

R\$194.983,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de Julho de 2010.


ALMIR JOSE BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Aos 13 de Julho de 2010

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

